

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DIA 07/06/2023; EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 05.001/2023.

Aos nove (09) dias de junho de 2023, às nove horas e trinta minutos (09h:30)min, do ano de dois mil e vinte e dois (2023), respectivamente, no Setor de Licitação Secretaria, estando presente a Presidente da Comissão e o membros, e o Secretário da Secretaria do Trabalho e Assistência Social: Sr. Francisco Aldo Azevedo Ribeiro, para iniciar os trabalhos de análise da documentação dos participantes do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, conforme o previsto no Edital de Credenciamento nº 05.001/2023. Iniciado os procedimentos o Secretário conferiu todos os documentos de:

ORD	ASSISTENTE SOCIAL DA PSE SEM CREAS						
	NOME	CPF	DATA	HORA			
02	IARA MARA LINHARES VASCONCELOS	035.646.373-70	07/06/2023	10h:15			

Logo após deu-se inicio a analise das condições gerais para o credenciamento estabelecidos no item três (03), DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO, do edital supramencionado e analisado os documentos dos (as) interessados (as). Encerrada a apreciação dos documentos acostados ao presente processo e promovidas as diligências de estilo, previsto o edital e legislação pertinente fez-se a seguinte listagem:

ITEM 04	ASSISTENTE SOCIAL DA PSE SEM CREAS							
ORD	NOME	CPF	DATA	HORA	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS		
02	IARA MARA LINHARES VASCONCELOS	035.646.373-70	07/06/2023	10h:15	CLASSIFICADO	15		

A Comissão Permanente de Licitação e o Secretário de Trabalho e Ação Social, consideraram todos os participantes CLASSIFICADOS e HABILITADOS. Desta forma divulga o resultado conforme a pontuação de cada participante, conforme Quadro de Pontuação Individual anexo aos autos deste certame, com a classificação dos proponentes que entregaram documentos no dia 07.06.2023, determinando ainda, que se publique no flanelógrafo da prefeitura municipal, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, com abertura do prazo recursal de 2 (dois) dias úteis previsto no item 4.7 do edital. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada por esse que subscreve. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.

Karine Eduardo dos Santos Presidente da CPL

Alexandre de Paula Queiroz Membro da CPL Francisco Azevedo dos Santos Membro da CPL

Secretaria do Trabalho e Assistência Social Francisco Aldo Azevedo Ribeiro

Prefeitura Municipal de Graça
Prédio da Administração Pública
Avenida José Cândido de Carvalho, nº 483, Centro, Graça-CE
62.365-000
(88) 3656.1255
www.graca.ce.gov.br